LEI Nº 1552 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2013.

Súmula – Abre crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município, para o exercício de 2013.

A Câmara Municipal de Cambará-Estado do Paraná e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

LEI

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Programa, para o exercício de 2013, aprovado pela Lei nº 1509/2012, de 12/12/2012, um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais), assim discriminado:

03 – Secretaria Municipal de Administração
03.001 – Departamento Administrativo
04.122.1215.2075 – Repasse Financeiro ao CODEPACI

3.1.71.70.00.00.00 – Rateio Pela Participação em Cons. Público	FR.000	R$ - 36.000,00
3.3.71.70.00.00.00 – Rateio Pela Participação em Cons. Público	FR.000	R$ - 4.000,00

Total..... R$ - 40.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, será feita a redução na seguinte dotação orçamentária:

03 – Secretaria Municipal de Administração
03.001 – Departamento Administrativo
04.122.0402.2070 – Manutenção do Departamento Administrativo

3.1.90.91.00.00.00 – Sentenças Judiciais	FR.000	R$ - 40.000,00

Total..... R$ - 40.000,00

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cambará-Estado do Paraná, em 08 de novembro de 2013.

João Mattar Olivato
Prefeito Municipal